



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0001738/2019-32

Unidade Gestora: Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009216896/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, Bairro Horto Florestal, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31035-536, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, portadora do CPF nº ***.163.896-**, conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 026/2021, e a Empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sediada na Rua do Lavradio, 71, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.230-070, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Mitsuo Orlando Nonaka, inscrito no CPF sob o nº ***.455.116-** e Sr. Eduardo Camargos Lopes Batista, inscrito no CPF sob o nº ***.967.176-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009216896/2019, de acordo com o Processo Licitatório nº 2071022.000007/2019 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Planejamento SIRP nº 53/2018, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
 - 1.1.1. Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009216896/2019;
 - 1.1.2. Reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços Nº 009216896/2019.
 - 1.1.3. Alteração da razão social e CNPJ da CONTRATADA do Contrato de Prestação de Serviços nº 009216896/2019; tendo em vista a incorporação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, em Recuperação Judicial - CNPJ: 33.000.118/0001-79 pela empresa OI S.A, em Recuperação Judicial – CNPJ 76.535.764/0001-43.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009216896/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2023 a 02/05/2024, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato originário e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

- 3.1. Tendo em vista a incorporação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, em Recuperação Judicial pela empresa OI S.A, em Recuperação Judicial, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, § 3º do Contrato de Prestação de Serviços nº 009216896/2019, ficam alterados a razão social e CNPJ da Contratada que passam a vigorar conforme dados abaixo.

CONTRATADA: OI S.A, em Recuperação Judicial – CNPJ 76.535.764/0001-43

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTE

- 4.1. Reajusta-se o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 009216896/2019 em 13,02%, conforme Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) referente ao mês de Maio/2022, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Originário.
- 4.2. O valor global estimado do Contrato nº 009216896/2019 passa a ser de R\$ 1.173,75 (um mil cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo os seguintes valores unitários:

Modalidade	Item	Item especificação	Unidade	A Consumo Anual	B Quantidade Acessos	ADESÃO NO SIRP	C Preço Unitário	D Preço Unitário com Reajuste de 4,95% (1ºTA)	E Preço Unitário com Reajuste de 3,27% (2ºTApostila)	F Preço Unitário com Reajuste de 17,98% (3ºTA)	G Preço Unitário com Reajuste de 13,02% (4ºTA)	Valor Total Anual Originário (AxBxC)	Valor Total Anual 1ºTA (AxBxD)	Valor Total Anual 2ºTA	Valor T Anual Term Apostilar (AxBx)
LDN	1	fixo-fixo - Intra-estadual	minuto	48	300	14.400,00	R\$ 0,0332	R\$ 0,0338	R\$ 0,0349	R\$ 0,0412	R\$ 0,0465	R\$ 463,68	R\$ 486,63	R\$ 486,63	R\$ 502
	3	fixo-fixo - Interestadual	minuto	20	300	6.000,00	R\$ 0,0332	R\$ 0,0338	R\$ 0,0349	R\$ 0,0412	R\$ 0,0465	R\$ 193,20	R\$ 202,76	R\$ 202,76	R\$ 209
	4	fixo-móvel (VC2)	minuto	3,15	300	945	R\$ 0,0645	R\$ 0,0677	R\$ 0,0699	R\$ 0,0825	R\$ 0,0932	R\$ 60,95	R\$ 63,97	R\$ 63,97	R\$ 66,
	5	fixo-móvel (VC3)	minuto	4,35	300	1.305,00	R\$ 0,0723	R\$ 0,0759	R\$ 0,0784	R\$ 0,0924	R\$ 0,1045	R\$ 94,35	R\$ 99,02	R\$ 99,02	R\$ 102
TOTAL												R\$ 812,18	R\$ 852,39	R\$ 852,39	R\$ 880

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes deste aditamento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.40.04.0.10.1

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de forma resumida, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 009216896/2019 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MITSUO ORLANDO NONAKA
Representante legal da CONTRATADA
OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA
Representante legal da CONTRATADA
OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA**, Representante Legal, em 18/04/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MITSUO ORLANDO NONAKA**, Representante Legal, em 18/04/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro**, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, em 19/04/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64387605** e o código CRC **40EE2FB3**.